

Regulamento dos Prémios de Mérito

Ano Letivo 2019/2020

Preâmbulo

Considerando-se a formação escolar como um dos fatores principais do desenvolvimento da sociedade, promovendo cidadãos ativos, críticos e reflexivos é convicção do Agrupamento que não se pode deixar de evidenciar os exemplos meritórios, os quais devem ser estimulados e reconhecidos por toda a comunidade.

No âmbito do enraizamento de uma cultura de valores, pretendemos instituir no nosso Agrupamento, a valorização do mérito, que surge como uma ação que vai ao encontro deste desígnio.

Assim, os prémios meritórios integram-se numa conceção de ensino e aprendizagem em que não se tenciona apenas premiar os bons resultados, mas também promover o exercício de uma cidadania responsável e ativa, assim como estimular o gosto de aprender e incentivar os alunos na busca da excelência, tanto no âmbito do aproveitamento, como no âmbito das atitudes e valores

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento visa estabelecer as regras, os critérios e o âmbito de aplicação dos prémios de mérito escolar aos alunos, de acordo com o previsto no Estatuto do Aluno e ética Escolar e no Regulamento Interno do Agrupamento, prémios de cidadania, prémio Fillol Guimarães e prémio Santos Vidago.

Artigo 2.º

Âmbito e natureza

1. Os prémios de mérito escolar visam distinguir os alunos matriculados no Agrupamento Escolas Fernão de Magalhães que alcancem excelentes resultados escolares e têm natureza simbólica e/ou material.
2. Prémios de cidadania visam distinguir alunos que desenvolvam iniciativas ou ações de reconhecida relevância social e que se distinguem por uma conduta irrepreensível.
3. O Prémio Fillol Guimarães consta de um valor monetário de 250 €. O critério de seleção, para a atribuição deste prémio, deve destacar as competências críticas, criativas e livres e os conhecimentos científicos.
4. O prémio Santos Vidago é atribuído pela Junta de Freguesia de Vidago e visa premiar os dois melhores alunos do 4.º ano, um do género masculino outro do género feminino.

Artigo 3.º **Seleção dos Prémios**

Os prémios instituídos são selecionados de acordo com os seguintes critérios:

1. Prémios de mérito escolar:

- a) No 4.º ano do ensino básico, os prémios de mérito são atribuídos pelo Agrupamento aos alunos que obtenham a menção qualitativa de muito bom em todas as áreas disciplinares e não disciplinares;
- b) Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico os prémios de mérito são atribuídos aos alunos que obtenham média final de nível cinco. O cálculo da média será feito incluindo todas as disciplinas de frequência obrigatória, sem nenhuma disciplina com nível inferior a três. Os resultados das provas finais nacionais do 9.º ano entram para o cálculo das médias;
- c) No ensino secundário os prémios de mérito são atribuídos aos alunos que obtenham média final igual ou superior a dezasseis vírgula cinco valores. O cálculo da média será feito incluindo todas as disciplinas frequentadas nesse ano de escolaridade e os resultados das provas finais nacionais para os alunos dos 11.º e 12.º anos;
- d) No ensino profissional os prémios de mérito são atribuídos aos alunos que, tendo concluído a totalidade dos módulos previstos para o ano de escolaridade em causa, obtenham média final igual ou superior a dezasseis vírgulas cinco valores. O cálculo da média será feito com base nas classificações atribuídas a cada disciplina de acordo com o seu número de módulos. Caso não haja alunos que reúnam estas condições, o prémio será atribuído ao (à) aluno(a) com melhor classificação no curso.

2. Prémio de cidadania:

- a) Prémios por comportamentos meritórios a alunos que se destaquem por atitudes e valores adequados e de reconhecido mérito pessoal a serem indicados pelo professor titular de turma ou diretor de turma nas reuniões de conselho de docentes e de conselhos de turma, sob proposta de qualquer um dos seus membros ou de outros elementos da comunidade educativa, com a devida fundamentação.
- b) O conselho de turma pode, ainda, em casos devidamente justificados, propor prémios a atribuir a alunos que, não preenchendo os requisitos previstos nos números anteriores, revelem um empenho excepcional.

3. Prémio Fillol Guimarães

- a) À escolha do Prémio deve destacar as competências críticas, criativas e livres e os conhecimentos científicos.
- b) O Prémio deverá ser atribuído, em cada ano letivo, ao aluno que tenha frequentado o 12.º ano, dependendo da opinião dos professores da disciplina

de português (independentemente da área de estudos), baseada mais em critérios de avaliação qualitativa e do conhecimento direto dos alunos.

4. Prémio Santos Vidago

- a) O Agrupamento comunica à Junta de Freguesia de Vidago os melhores alunos do 4.º ano (artigo 2.º, nº 4) de acordo com os resultados obtidos pelos alunos.
- b) Serão incluídos os alunos do 4.º ano que tenham obtido no ano a que o prémio se reporta a menção qualitativa de muito bom em todas as áreas disciplinares e não disciplinares.

Artigo 4.º

Aprovação dos prémios

1. O Conselho Pedagógico aprovará os prémios de mérito escolar apresentados pelo Diretor.
2. Nas situações previstas no ponto 2 do artigo 4.º, as propostas para a atribuição de prémios de mérito serão apresentadas pelo Diretor ao Conselho Pedagógico, depois de indicadas pelos respetivos professores titulares de turma ou diretores de turma, devidamente fundamentadas.
3. O Prémio Fillol Guimarães será apresentado pelo Diretor ao Conselho Presidente sob proposta do grupo de Português.
4. Os alunos que tenham sido alvo de procedimento disciplinar e sujeitos a medidas correctivas e/ou sancionatórias serão excluídos da atribuição de prémios.

Artigo 5.º

Entrega de Prémios

Todos os prémios serão entregues numa cerimónia a realizar nas instalações da Escola Sede e na EB2,3 de Vidago na festa do Natal.

Artigo 6.º

Alterações/Omissões

1. Qualquer situação omissa deste regulamento será objeto de análise e deliberação do diretor.
2. O presente regulamento poderá ser alterado sempre que o Conselho Pedagógico assim o decida e depois de aprovado pelo Conselho Geral.

Documento atualizado com parecer favorável do Conselho Pedagógico em reunião do dia 13 de novembro de 2019